

Relatório de Avaliação Anual do PPR (Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas)

Grupo Repsol Portuguesa

Área de Compliance – Portugal

Abril de 2024



Índice

1. Âmbito e enquadramento.....	3
2. Evolução dos riscos e monitorização dos controlos	3
3. Avaliação anual da execução do PPR	5
4. Medidas de reforço do programa de cumprimento normativo.....	7
5. Conclusões e considerações finais	8
6. Divulgação	9



1. Âmbito e enquadramento

As atividades desenvolvidas e reportadas no presente Relatório de Avaliação Anual abrangem as sociedades: Repsol Portuguesa, Lda., Gespost – Gestão Administração de Postos de Abastecimento Unipessoal, Lda., e Repsol Directo Unipessoal Lda. (em conjunto “Grupo Repsol Portuguesa” ou “Grupo”), que, estando em relação de grupo, são entidades abrangidas pelo Regime Geral de Prevenção de Corrupção aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro (“RGPC”).

O Grupo Repsol Portuguesa adotou, em junho de 2023, um Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (“PPR” ou “Plano”) que foi prontamente disponibilizado aos trabalhadores e publicado no website oficial.

Este plano foi implementado em linha com outros elementos e controlos chave de um Programa de Cumprimento Normativo em matéria de anticorrupção e veio assegurar o cumprimento das novas obrigações em matéria de conformidade previstas no RGPC.

O presente Relatório de Avaliação Anual do PPR do Grupo Repsol Portuguesa visa dar cumprimento ao dever, previsto no n.º 4, alínea b) e n.º 6 do artigo 6.º do RGPC, de elaboração de um Relatório de Avaliação Anual relativo à execução do Plano no mês de abril do ano seguinte a que respeita a respetiva execução.

2. Evolução dos riscos e monitorização dos controlos

O Modelo Integral de Compliance do Grupo Repsol Portuguesa estabelece o conjunto de procedimentos e boas práticas adotados internamente que refletem o compromisso e a cultura de Compliance do grupo. Este modelo está dividido em quatro fases que permitem antecipar os riscos (fase de prevenção), monitorizar o modelo (fase de vigilância), reagir aos incumprimentos (fase de correção) e informar dos resultados obtidos (fase de reporte), ilustrado da seguinte forma:

<p>Prevenção Antecipar os riscos</p>	<p>Vigilância Supervisão do modelo</p>	<p>Correção Reação ao incumprimento</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Identificação do marco regulatório e desenvolvimento das normas associadas • Assessoria contínua e especializada • Análise dos riscos específicos de acordo com a metodologia desenvolvida para o efeito • Promoção de uma cultura de cumprimento através de um plano anual de formação e comunicação 	<p>Assegurando a eficácia do modelo e o seu funcionamento adequado nas diferentes atividades do negócio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção e melhoria contínua • Emissão e seguimento de recomendações • Trabalhos específicos de supervisão • Monitorização do sistema de indicadores 	<ul style="list-style-type: none"> • Através do estabelecimento de canais para reportar incumprimentos, realização de investigações e implementação de medidas corretivas <p>Reporte Prestar contas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo formal de reporte aos Órgãos de Gestão e Comités de Direção, assim como aos colaboradores

Conforme melhor descrito no PPR, o exercício de identificação, análise e classificação de riscos em matéria de corrupção e infrações conexas subjacente à preparação do PPR foi desenvolvido de acordo com o Guia Metodológico de Avaliação de Risco de Compliance, o qual enquadra-se dentro da fase de prevenção do Modelo Integral de Compliance supra indicado.

A metodologia subjacente a este exercício envolve três etapas distintas, (i) identificação, (ii) avaliação e (iii) controlo. O Grupo Repsol Portuguesa aplicou esta metodologia de identificação, análise e classificação de riscos de Compliance para a análise da exposição dos macroprocessos e atividades relevantes aos riscos de corrupção e infrações conexas, e, concluiu o cálculo dos riscos inerentes e residuais associados, nos termos refletidos na Matriz de Risco junta ao PPR.

A relevância e robustez das medidas de controlo previstas e implementadas tiveram um impacto significativo na avaliação global de risco de corrupção e infrações conexas, designadamente na classificação do risco residual, conforme refletem os resultados da avaliação de risco constantes da Matriz de Risco do PPR, não tendo sido identificados riscos de valor alto ou muito alto.

Neste sentido, o Grupo Repsol Portuguesa não teve de elaborar o relatório de avaliação intercalar do PPR em outubro, previsto no n.º 4, alínea a) e n.º 6 do artigo 6.º do RGPC, para as situações identificadas de risco alto ou muito alto.

De acordo com o Modelo Integral de Compliance implementado no Grupo Repsol Portuguesa, e numa perspetiva de monitorização contínua dos riscos associados à sua atividade, uma vez obtido o risco de corrupção e infrações conexas inerente e residual a que a organização está sujeita, são identificadas as oportunidades de melhoria e recomendações e são desenhados e validados planos de ação e calendarizações para a sua implementação.

Não obstante esta monitorização contínua dos riscos de corrupção e infrações conexas e dos controlos associados, o Grupo Repsol Portuguesa está absolutamente comprometido com a



implementação completa e integral do previsto no RGPC, o que inclui designadamente a execução do PPR e a respetiva avaliação periódica.

3. Avaliação anual da execução do PPR

O presente Relatório de Avaliação Anual foca-se nas atividades desenvolvidas relativas ao programa de cumprimento normativo de anticorrupção do Grupo Repsol Portuguesa desde o período da aprovação do PPR, entre junho de 2023 e abril de 2024.

A avaliação do PPR, designadamente das medidas preventivas e corretivas nele previstas, em termos de grau de implementação e de eficácia, é considerado pelo Grupo Repsol Portuguesa como um exercício fundamental que permite confirmar se as referidas medidas estão a ser dinamizadas de forma adequada e se estão a revelar a eficácia projetada na prevenção da ocorrência dos riscos que motivam a sua adoção.

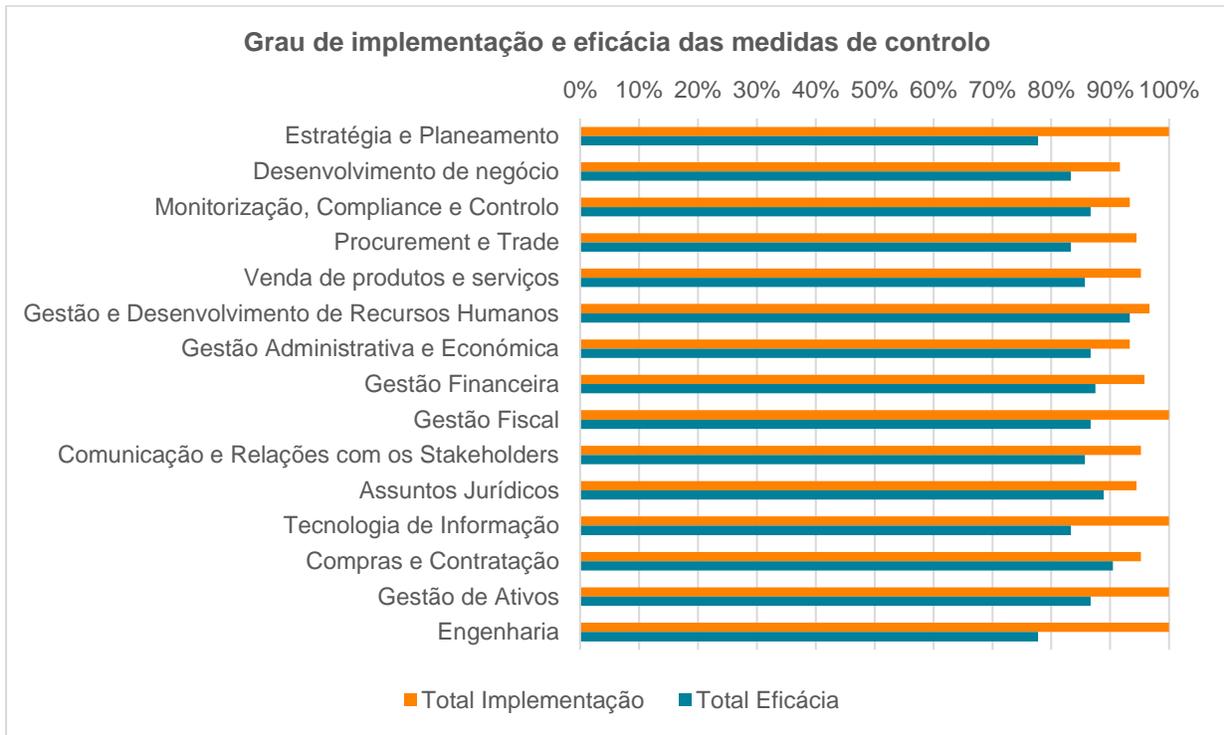
A análise da evolução e desenvolvimento da implementação das medidas de controlo previstas no PPR é acompanhada pelo Responsável do Cumprimento Normativo, com o apoio das áreas internas com responsabilidade sobre os controlos em causa.

Para a elaboração do Relatório de Avaliação Anual, em concreto, foi organizado um exercício de recolha e análise da informação sobre os indicadores de execução e eficácia de cada um dos controlos identificados para mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas a que cada um dos macroprocessos do Grupo Repsol Portuguesa está exposto, assim como a identificação de ações ou medidas adicionais consideradas necessárias para mitigar quaisquer situações de melhoria que fossem detetadas.

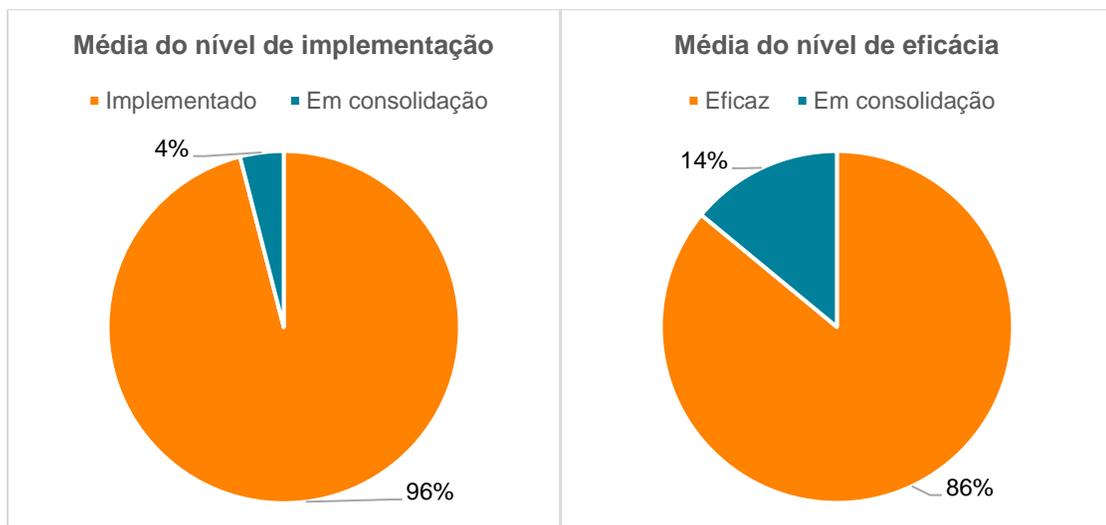
No âmbito deste exercício foi possível concluir, como se ilustra de seguida, que:

- O Grupo Repsol Portuguesa tem já desenvolvidas e com um alto grau de implementação as medidas preventivas e corretivas do sistema de controlos que foram definidas no PPR para uma mitigação adequada dos riscos inerentes avaliados.
- Em termos de eficácia das medidas preventivas e corretivas do sistema de controlos definidas no PPR, não foram identificadas situações diretas de incumprimento que indicassem uma falta grave de eficácia das medidas de controlo definidas, tendo sido identificadas algumas possibilidades de melhoria.

O gráfico seguinte reflete as conclusões do exercício de avaliação, em termos de percentagem, no que respeita os graus de implementação e eficácia das medidas detetivas e corretivas dos riscos de corrupção e infrações conexas, no contexto de cada macroprocesso identificado pelo Grupo Repsol Portuguesa no PPR:



As conclusões deste exercício indicam que as medidas detetivas e corretivas previstas no PPR pelo Grupo Repsol Portuguesa, considerando todos os macroprocessos, encontram-se com um grau médio de implementação de 96% e com um grau médio de eficácia médio de 86%, como se ilustra de seguida:





4. Medidas de reforço do programa de cumprimento normativo

O Grupo Repsol Portuguesa dispõe de um modelo sólido de cumprimento normativo que visa garantir a adequação e o cumprimento das suas obrigações, tanto internas como externas. Este sistema, em contínuo desenvolvimento, é composto por políticas, procedimentos e padrões de atuação, definidos a nível global.

Sem prejuízo do trabalho desenvolvido subjacente a este relatório, o Grupo Repsol Portuguesa acautela o controlo e a monitorização contínua do programa de cumprimento normativo de anticorrupção implementado através (i) da revisão e atualização constante das avaliações de riscos dos diferentes macroprocessos internos, (ii) do seguimento das medidas de controlo implementadas e (iii) da emissão de novas recomendações, por forma a mitigar e corrigir os riscos ligados à sua atividade.

Adicionalmente, são realizados projetos internos específicos sempre que necessário, associados às recomendações emitidas e às medidas implementadas, por forma a garantir a correta aplicação dos normativos e procedimentos internos em linha com os planos de ação definidos.

Tendo em conta o compromisso com o trabalho de supervisão do programa de cumprimento normativo de anticorrupção implementado e o interesse em manter uma constante melhoria das medidas de controlo e respetiva eficácia, o Grupo Repsol Portuguesa tem vindo a reforçar a formação e sensibilização relativas a estas matérias.

O Grupo Repsol Portuguesa acredita que a formação e o conhecimento contribuem de forma decisiva para o sucesso da execução do PPR e dos correspondentes instrumentos de controlo.

Nessa medida, o reforço das ações de formação é uma aposta no sentido do envolvimento de todos os trabalhadores na prevenção da corrupção, de uma maior consciencialização para estes riscos e da promoção da integridade e da conduta ética de toda a organização.

Em concreto, o Grupo Repsol Portuguesa desenvolveu durante o ano de 2023, além do seu plano global de formação em matéria de Compliance, um conjunto de ações específicas (baseadas nos resultados de indicadores internos de sensibilização e conhecimento, níveis de risco das diferentes áreas de atividade e obrigações legais, entre outros), em matérias como (i) Anti-Bribery and Corruption (ABC)/Penal (ii) Concorrência, (iii) Proteção de dados e (iv) Sanções.

O Grupo promoveu ainda um evento interno no qual se discutiu a importância e o papel determinante da liderança no sucesso do programa de cumprimento normativo de anticorrupção do Grupo. Neste evento, foram desenvolvidos de forma aprofundada os temas associados ao RGPC como são o RGPDI, diretrizes e boas práticas sobre o relacionamento com funcionários públicos e a importância da prevenção do conflito de interesses.



Durante o ano 2024, para além do plano de formação anual global sobre o Código de Ética e Conduta do grupo e as regras de Proteção de Dados, irão ser ministradas formações obrigatórias sobre o Plano de Prevenção da Corrupção e os normativos e procedimentos de registo internos em matéria de presentes e atenções e conflitos de interesses, por forma a recordar e sensibilizar toda a organização para a importância e o objetivo do cumprimento destas regras.

O Plano de Formação do Grupo Repsol Portuguesa é acompanhado por um Plano de Comunicação e Sensibilização sobre as iniciativas em matéria de Compliance, de forma a promover o lançamento de vários programas e reforçar a informação sobre os conteúdos ministrados.

O Grupo dispõe ainda de um Canal de Denúncias que permite, tanto aos colaboradores internos como a qualquer terceiro, denunciar possíveis infrações ao Código de Ética e Conduta de forma confidencial e anónima.

Por último, o Grupo Repsol Portuguesa tem vindo a implementar um modelo formal de reporte aos Órgãos de Gestão e aos Comitês de Direção sobre os relatórios e iniciativas desenvolvidas e associadas ao programa de cumprimento normativo de anticorrupção, de modo a garantir o conhecimento, compromisso e a liderança dos mesmos nestas atividades, conforme definido no Modelo Integral de Compliance interno.

5. Conclusões e considerações finais

Com a apresentação do presente Relatório de Avaliação Anual, o Grupo Repsol Portuguesa pretende dar cumprimento integral ao disposto no RGPC e reforçar o seu compromisso com o trabalho de controlo e monitorização do programa de cumprimento normativo de anticorrupção implementado.

O Grupo desenvolveu um modelo de cumprimento normativo robusto que permite, entre outros, garantir a prevenção e mitigação adequada dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados e avaliados, que se encontra em constante monitorização, sem prejuízo do compromisso de melhoria contínua e de poderem ser introduzidos, a todo o tempo, recomendações e medidas de controlo adicionais.

Em termos de eficácia das medidas preventivas e corretivas, o exercício levado a cabo permitiu concluir por um grau muito elevado de fiabilidade e implementação das medidas, e adicionalmente permitiu a identificação de melhorias em algumas das medidas de controlo implementadas.

É de destacar que o Grupo Repsol Portuguesa não recebeu qualquer denúncia relacionada com a prática de atos de corrupção e infrações conexas durante o período decorrente da publicação do PPR até à data de elaboração do presente Relatório Anual de Avaliação.



Não obstante as conclusões deste exercício, vertidas no presente Relatório Anual de Avaliação, o Grupo Repsol Portuguesa assume o compromisso de manter uma monitorização permanente e rigorosa dos riscos de corrupção e infrações conexas associados ao exercício da sua atividade e ao desenvolvimento do seu negócio, e de identificar e desenvolver medidas de controlo adicionais, sempre que se revele adequado e necessário.

6. Divulgação

O Grupo Repsol Portuguesa assegura a publicidade do presente Relatório Anual de Avaliação aos seus trabalhadores no prazo de dez dias contados desde a sua aprovação, através da divulgação do mesmo nos canais de intranet e através do seu website oficial.